



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA** destinados ao atendimento das necessidades operacionais e funcionais das Secretarias Municipais de Barra do Corda, abrangendo as áreas de Planejamento, Saúde, Educação, Assistência Social, Infraestrutura e Políticas para as Mulheres., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. Os objetos desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.248.408,90 (quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oito reais e noventa centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ÁGUA SANITÁRIA: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, classe corrosivo classe 8, cx com 12 und de 01 L.	CX	1.800	R\$ 130,92	R\$ 235.656,00
2	ÁLCOOL EM GEL multiuso para uso em limpeza de vidros, janelas, mesas, cx.c/12 unid de 500 ml	CX	500	R\$ 84,23	R\$ 42.115,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70%, cx com 12 und de 500ml - produto específico para desinfecção das mãos	CX	1.602	R\$ 99,90	R\$ 160.039,80
4	AMACIANTE DE ROUPAS, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, cx com 12 und 1 L.	CX	100	R\$ 90,59	R\$ 9.059,00
5	AVENTAL: confeccionado em cetim resinado ou nylon 70 (tecidos de guarda-chuvas), forrado com tecido oxford. Dimensões: 45cm largura X 62,5 de comprimento. Composição: 100% poliamida; Forro: 100% poliéster.	UND	500	R\$ 22,88	R\$ 11.440,00
6	CERA, tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada/perfume/corante/água, aplicação pisos cerâmicos, cx com 12 und- 750ml.	CX	40	R\$ 214,70	R\$ 8.588,00
7	CESTO LIXO TELADO material plástico, capacidade 12 L, características adicionais teclado.	UND	500	R\$ 13,23	R\$ 6.615,00
8	CESTO PLASTICO QUADRADO quadrado c/ pedal 30 litros,tampa basculante, injetado em polipropileno	UND	400	R\$ 112,92	R\$ 45.168,00
9	DESINFETANTE LÍQUIDO, ácido linear alquilbenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, fragância e água 2 L. CX C/ 6 und.	CX	1.500	R\$ 126,26	R\$ 189.390,00
10	Desinfetante de uso hospitalar galão 5 litros	UND	1.000	R\$ 87,00	R\$ 87.000,00
11	Desodorizador/Aromatizante de ar 350ml,aerosol, fardo com 12 und	FD	300	R\$ 197,66	R\$ 59.298,00
12	Detergente líquido, 500ml, caixa com 24 und	CX	1.129	R\$ 110,66	R\$ 124.935,14



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



13	Escova sanitária 360º com suporte, material: cabo polipropileno, cerdas: sintético	UND	354	R\$ 30,21	R\$ 10.694,34
14	Escova para LAVAR multiuso, oval, 16 cm, cabo madeira e cerdas de nylon.	UND	352	R\$ 10,26	R\$ 3.611,52
15	ESFREGÃO DE ALGODÃO: com cabo revestido de plástico; ideal para a limpeza do dia a dia de áreas externas e internas. Dimensões: 30 x 7,7 x 5,8 cm.	UND	200	R\$ 105,60	R\$ 21.120,00
16	Esponja DUPLA FACE, material espuma aplicação utensílios, louças e limpeza em geral, características adicionais dupla face. 100mmX70mm cx com 60 unidades	CX	400	R\$ 97,93	R\$ 39.172,00
17	Esponja limpeza, LÃ DE AÇO, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 15 pct. c/ 08 unid.	FD	1.000	R\$ 67,24	R\$ 67.240,00
18	Fibra abrasiva para limpeza (limpeza geral)	UND	150	R\$ 54,10	R\$ 8.115,00
19	Fibra abrasiva para limpeza (macia)	UND	100	R\$ 48,57	R\$ 4.857,00
20	Fibra abrasiva para limpeza (pesada)	UND	100	R\$ 55,46	R\$ 5.546,00
21	Flanela para limpeza, tecido algodão tamanho 60x30cm.	UND	1.500	R\$ 8,94	R\$ 13.410,00
22	Hipoclorito 1% galão 5 litros	GL	1.000	R\$ 52,50	R\$ 52.500,00
23	Inseticida aerosol, ação total 395ml, fardo com 12 und	FD	200	R\$ 221,79	R\$ 44.358,00
24	Isqueiro, cartelas c/ 12 unidades de 20ml	CART	100	R\$ 70,21	R\$ 7.021,00
25	Lã de aço nº 1, média, uso profissional 25g (fardo c/ 10 unidades)	FD	100	R\$ 72,97	R\$ 7.297,00
26	Limpador desinfetante uso hospitalar concentrado /puro de 5 l - 1/100 essências variadas	GL	1.000	R\$ 54,33	R\$ 54.330,00
27	Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas cx com 12 und de 500ml	CX	80	R\$ 134,83	R\$ 10.786,40
28	LUVA LÁTEX: para limpeza; material: borracha natural de látex, borracha química, pigmentos e revestimento de algodão, cor amarela. Tamanho G.	UND	500	R\$ 16,79	R\$ 8.395,00
29	LUVA LÁTEX: para limpeza; material: borracha natural de látex, borracha química, pigmentos e revestimento de algodão, cor amarela. Tamanho M.	UND	300	R\$ 16,66	R\$ 4.998,00
30	LUVA LÁTEX: para limpeza; material: borracha natural de látex, borracha química, pigmentos e revestimento de algodão, cor amarela. Tamanho P.	UND	200	R\$ 14,49	R\$ 2.898,00
31	MULTIUSO: 500ml, fragrância tradicional, limpeza prática do dia a dia.	UND	4.000	R\$ 163,42	R\$ 653.680,00
32	PÁ DE LIXO: com cabo longo de 60 cm. Dimensões: 21x21cm galvanizada.	UND	900	R\$ 21,30	R\$ 19.170,00
33	Pá para lixo, material sintético PP, pigmento e metal, com cabo articulável, Dimensões: 25 X 22 cm Cabo: 90 Cm X 22 Mm.	UND	150	R\$ 11,08	R\$ 1.662,00
34	Pano de limpeza multiuso, feito 70%Viscose, 30% Poliéster, PCT c/ 5 unidades.	UND	700	R\$ 24,11	R\$ 16.877,00
35	Pano limpeza, pano chão, material algodão, poliéster, viscose, comprimento 70, largura 40, características adicionais alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos.	UND	400	R\$ 24,47	R\$ 9.788,00
36	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha dupla, com 16 pacotes de 04 unidades cada	FD	2.200	R\$ 129,23	R\$ 284.306,00
37	Papel toalha, folha dupla com 120 toalhas. - Tamanho: 20 x 22 cm, fardo com 12 pacotes c/ 2 rolos cada	FD	2.800	R\$ 85,12	R\$ 238.336,00
38	Rodo, tam. suporte 40, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und	CX	200	R\$ 81,69	R\$ 16.338,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



39	Rodo, tam. suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und	CX	100	R\$ 122,33	R\$ 12.233,00
40	Sabão em barra, composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, sequestrante, peso 200, formato, cx. c/ 20 barras.	CX	400	R\$ 322,57	R\$ 129.028,00
41	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, aspecto físico pó, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, características adicionais biodegradável, cx com 24 unidades de 500kg.	CX	900	R\$ 126,67	R\$ 114.003,00
42	Sabonete barra, peso 90g, formato ovalado, com creme hidratante, cx com 12 und, diversas fragâncias	CX	150	R\$ 48,47	R\$ 7.270,50
43	Sabonete liquido, fragrância diversas, 5litros	GL	200	R\$ 57,37	R\$ 11.474,00
44	Saboneteira com reservatório para 500ml, em plástico abs. (skala abs)	UND	250	R\$ 6,80	R\$ 1.700,00
45	Saco branco leitoso, 100 litros, para descarte de lixo infectado, não perfurante, medindo 75 x 105 cm. (fardo com 100 unidades)	FD	500	R\$ 194,51	R\$ 97.255,00
46	Saco Plástico Em Bobina P/ Embalagem - De Polipropileno Medindo 30X20cm Com Capacidade P/ 2Kg C/ Espessura De 0 10 Micras Na Cor Transparente	FD	200	R\$ 170,07	R\$ 34.014,00
47	Saco Plástico Para Lixo – 100 Litros Fardo Com 100 Und Tam 75x105.3	FD	600	R\$ 161,56	R\$ 96.936,00
48	Saco plástico para lixo 30L tam. 59x62x2.5 fardo com 100 und	FD	1.300	R\$ 112,41	R\$ 146.133,00
49	Saco plástico para lixo 50L tam. 63x80x3.0 fardo com 100 und	FD	1.200	R\$ 154,20	R\$ 185.040,00
50	SACOLAS PLÁSTICAS recicladas na cor verde super-resistente tamanho 40 x 50	FD	6.000	R\$ 113,72	R\$ 682.320,00
51	Soda cáustica em escamas uso domiciliar, cx com 12 und - com 1kg	CX	200	R\$ 245,44	R\$ 49.088,00
52	SUPORTE para papel higiênico rolo de 300m	UND	240	R\$ 88,98	R\$ 21.355,20
53	SUPORTE para papel toalha interfolhas 2 ou 3 dobras em plástico abs	UND	200	R\$ 82,02	R\$ 16.404,00
54	Tapetes de tecidos cores variadas 80X40cm	UND	200	R\$ 89,10	R\$ 17.820,00
55	VASSOURA DE PALHA: Vassoura. Material: cerdas palha de carnaúba, comprimento cerdas 35 cm, sem cabo, aplicação limpeza geral.	UND	3.000	R\$ 7,58	R\$ 22.740,00
56	VASSOURA DE PIAÇA: com cerdas vassoura de piaça com cerdas. Comprimento mínimo de 11 cm, cabo reto, em madeira tratada e polida, sem pintura com comprimento mínimo de 120 cm	UND	1.000	R\$ 11,18	R\$ 11.180,00
57	VASSOURA VASCULHA LIMPA TETO, material: cabo: polipropileno ou madeira de 2,4 mde altura, cerdas: sintético	UND	150	R\$ 27,70	R\$ 4.155,00
58	VASSOURA COMUM PELO SINTÉTICO: tam. 23x4,5x12,5cm, cerdas de nylon - cx com 12 und cabo tam. 120 cm material madeira	CX	200	R\$ 12,25	R\$ 2.450,00
Valor Total					R\$ 4.248.408,90

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda desempenha uma função fundamental na articulação e implementação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento social e econômico do município. No desempenho de suas funções, é imperativo que as diversas secretarias municipais contem com recursos adequados que garantam a eficiência e a eficácia em suas rotinas administrativas e operacionais.



- Página 4 de 12



9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **CONTINUADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 14.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 14.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 14.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Barra do Corda em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 14.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



- 15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, Valéria Melo Alves Rocha - portaria 128/2025, Rafael Santos Arruda – portaria nº 129/2025, Brena Alice Lima Ferreira – portaria nº 131/2025, João Victor Belino da Silva – portaria nº 130/2025, Wesley Honorato de Amorim Neres, Portaria nº 132/2025- GAB, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barra do Corda deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Classificação Orçamentária. I: Secretária Municipal de Educação.

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	1601 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Sub - Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional
Projeto Atividade	2.030 – Manutenção e Funcionamento da Sec. De Educação
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso	1500100100 – Receita de Imposto e transf. - Educação

Classificação Orçamentária. II: Fundeb.

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	2101 – Manutenção e Desen. da Educação Básica – Fundeb 30%
Função	12 – Educação
Sub – Função	361 – Ensino Fundamental



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



Programa	1029– Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental
Projeto Atividade	2.093 – Manutenção e Desen. da Educação Básica – Fundeb 30%
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso	1540000000 – Transferências do Fundeb - Impostos

Classificação Orçamentária. III: Secretária de Plan. Orç. e Gestão

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	0501 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Função	04 – Administração
Sub - Função	122 – Administração Geral
Programa	1001– Modernização do Sistema Administrativo e Financeiro
Projeto Atividade	2.003 – Manut. e Func. da Sec. De Plan., Orçamento e Gestão.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

Classificação Orçamentária. IV: Secretária Municipal de Assistência Social.

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	0901 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub - Função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1005 – Apoio administrativo á Gestão Munic. Da Política de Assistência Social
Projeto Atividade	2.021 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Assistência Social
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

Classificação Orçamentária. V: Fundo Municipal de Assistência Social.

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	2001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub - Função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1018 – Assistência Social: Serviços e Benefícios Socioassistenciais
Projeto Atividade	2.105 – Manut. e Func. do Fundo Munic. De Assist. Social - FMAS
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso	1660000000– Transferência de recursos do FNAS

Classificação Orçamentária. VI: Fundo Municipal de Saúde.

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	1901 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub - Função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1017– Promoção da Gestão Trab. Educ. em Saúde c/Foco na Saúde
Projeto Atividade	2.096 – Manut. de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso	1600000000 – Tranf. Sus-Bloco de Manutenção

Classificação Orçamentária. VII: Secretária Municipal de Saúde.

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	1401 – Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub - Função	301 – Atenção Básica
Programa	1010 – Expansão e Melhoria da Infraestrutura de Saúde
Projeto Atividade	2.025 – Manutenção e Func. Da Secretaria Mun. De Saúde
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso	1500100200 – Receita de Imposto e Tranf. - Saúde

Classificação Orçamentária. VIII: Secretária Municipal da Mulher.

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	1801 – Secretaria Municipal da Mulher
Função	14 – Direito da Cidadania
Sub - Função	422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difuso
Programa	1044 – Mulher e Políticas Públicas
Projeto Atividade	2.172 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. da Mulher
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

Classificação Orçamentária. IX: Secretária Municipal de Infraestrutura.

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	0701 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função	15 – Urbanismo
Sub - Função	451 – Infraestrutura Urbana
Programa	1002 – Gestão da Infraestrutura e Saneamento Básico Urbano
Projeto Atividade	2.048 – Manutenção e Func. da Secretaria de Infraestrutura
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso	1501000000 – Outros Recursos não Vinculados

- 16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 17.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária em até 05(cinco) dias, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 17.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de



Processo nº 009/2021
Fila nº 100
Assinatura
PBL

Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 17.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 17.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 17.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 17.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 17.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será feito em uma parcela única, de acordo com a ordem de fornecimento, pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, referente aos materiais comprovadamente entregues, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura
- 18.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atestada, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município;
- 18.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;
- 18.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;
- 18.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de



fornecedores da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações das Secretarias solicitantes:
- 19.2. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a legislação em vigor e suas alterações posteriores;
- 19.3. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, por cada secretaria solicitante, representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização.
- 19.4. Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à entrega do material objeto do contrato;
- 19.5. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais comprados, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;
- 19.6. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;
- 19.7. Comunicar à CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do material.
- 19.8. Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;
- 19.9. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 19.10. O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 20.2. Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo estipulado neste termo de referência, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;
- 20.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 20.4. Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;



- 20.5. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na entrega do material, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;
- 20.6. Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto do contrato;
- 20.7. Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;
- 20.8. Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;
- 20.9. Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico às aquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 20.10. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 20.11. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 20.12. Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;
- 20.13. A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. Comete infração administrativa nos termos da lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021, a contratada que:
- 21.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 21.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 21.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.6. Cometer fraude fiscal;

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pelas Secretarias solicitantes.
- 22.2. A recusa injustificada do contratado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Barra do Corda - MA, 20 de agosto de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



Maria Edilma Ferreira Miranda
Secretária municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Portaria nº 08/2025-GAB

Felipe Rodrigues Vieira
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 05/2025-GAB

João Pedro da Freitas da Silva Filho
Secretário Interino de Educação
Portaria nº 281/2025-GAB

Antonia Maria Pereira da Costa
Secretária de Assistência Social
Portaria nº 02/2025-GAB

Omar Teodoro Curado Fleury
Secretário de Saúde
Portaria nº 10/2025-GAB

Priscila Sampaio Ferreira Batista
Secretária Interina da Secretaria da Mulher
Portaria nº 124/2025-GAB